



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63.**

LEI N.º 1.207 DE 12 DE JULHO DE 2022.

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VAGAS
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar 01 (uma) vaga no cargo de Enfermeiro, no Anexo IV da Lei Municipal n. 769/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
Em, 12 de julho de 2022.**

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**